



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR GIL MAGNO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

EMENDA À LOA
 PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PROCESSO Nº 5426/2022

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2022, GP 565 - CMP 4757/2022 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Inclua-se no Projeto de Lei GP 565 – CMP 4757/2022, LOA 2023, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$ 1.001.950,00 (Um milhão e um mil, novecentos e cinquenta reais), no orçamento da Secretaria de Saúde, para investimento, através aquisição de imóvel, conforme QDD a seguir:

Descrição do Programa, Atividade ou Operação Especial	Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	PAO	Cat. Econômica	Gr. de Despesa	Mod. de Aplicação	Elemento	FONTE	Valor Acréscimo	Valor Cancelamento
Administrar e Melhorar a Rede de Atenção Básica	18	02	10	301	2020	2075	4	4	90	61	1.500.99	R\$ 1.001.950,00	
Reserva de Contingência	99	99	99	999	9999	9999	9	9	99	99	1.500.99		R\$ 1.001.950,0
Totais												R\$ 1.001.950,00	R\$ 1.001.950,0

Nota: O valor de Acréscimo e de Cancelamento devem totalizar com paridade de valor e de Fontes de Recursos

JUSTIFICATIVA

Tal emenda faz-se necessária, pois os residentes da região do Lajinha, situado no Bairro Santa Mônica, necessitam de atendimento médico, dentro de sua comunidade.

Os moradores da região, percorrem longas distâncias para obter o respectivo serviço básico de saúde, atualmente disponível na UBS Itaipava. A demora no deslocamento e eventual atendimento, torna-se um grande fator de ameaça à manutenção da saúde pública, além de comprometer atendimentos que necessitam de intervenção médica em caráter de urgência.

Ressaltamos que a mesma solicitação, através da modalidade Indicação, já tramitou nesta Casa, tendo sido aprovada no ano de 2021, vide Processo 4428/2021. Porém, a referida Indicação, encontra-se ainda pendente de solução devido à dificuldade orçamentária e estrutural.

Sendo assim, tendo em vista a urgência do pleito, com base na demanda popular, solicitamos que o orçamento para viabilizar a transferência do PSF Lajinha para a comunidade supracitada, incluindo toda sua infraestrutura bem com a obtenção ou locação do imóvel, seja acrescido através desta emenda impositiva.

Outrossim, caberá ao Poder Executivo, optar pela aquisição ou locação do imóvel, para sediar o referido PSF Lajinha de acordo com o orçamento disponibilizado por esta emenda, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 107, § 9º.



Gil Magno
Vereador